



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004.06/2022

O Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301, Bairro Centro, CEP 62.500-007, inscrita no CNPJ sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Heloilson Oliveira Barbosa, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento dos interessados que será realizada, nas datas e horários abaixo designados, a **CHAMADA PÚBLICA nº 004.06/2022 - SEDUC DE ITAPIPOCA** para a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO DESTINADOS AO COMPONENTE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DIVIDIDOS EM MÓDULOS 6º E 7º ANOS E 8º E 9º ANOS, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA DA BNCC, DCRC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIPOCA**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem como objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO DESTINADOS AO COMPONENTE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DIVIDIDOS EM MÓDULOS 6º E 7º ANOS E 8º E 9º ANOS, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA DA BNCC, DCRC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIPOCA**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.
- 1.2 Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura licitação.
- 1.3 Não gerará ônus para a Administração Pública.

### 2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS OBRAS

- 2.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Inocêncio Braga, 301, Bairro Centro, CEP 62.500-007, no período compreendido entre **21/11/2022 a 28/11/2022** das 8h às 12h, (Com horário pré-agendado), seguindo todos os protocolos de segurança ao combate da COVID-19.
- 2.2. Dos documentos para habilitação jurídica:
  - 2.2.1. Cópia do documento de identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou



Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

2.3. Dos documentos de habilitação técnica:

2.3.1. Declaração de Edição, de que a obra apresentada no ato da inscrição, indicando as informações necessárias conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, corresponde a sua última edição (Anexo I);

2.3.2. Dois (2) exemplares de cada título, conforme composição do Quadro 1 apresentado neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material didático suplementar de educação destinados ao componente educação física escolar divididos em módulos 6º e 7º anos e 8º e 9º anos, em conformidade com as matrizes de referência da BNCC, DCRC e as competências socioemocionais, (conforme descrição no Item deste Edital) e documentação.

2.5. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos exemplares da obra, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

2.6. Os documentos exigidos nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu verso:

**À COMISSÃO TÉCNICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004.06/2022 – SEDUC DE ITAPIPOCA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE  
Nº CNPJ (Ou documento equivalente)**

2.6.1. Os exemplares da obra deverão ser apresentados em duas (2) unidades de cada título, conforme Quadro 1 apresentado neste Edital.

2.7. O não atendimento aos quesitos apresentados neste item configurará desclassificação da editora, não cabendo recurso.

**3. DOS REQUISITOS DA OBRA**

3.1. Serão avaliada e selecionada obras didáticas que atendam às informações constantes no Quadro 1, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados poderão participar da seleção com até dois (2) exemplares de cada título, conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, exatamente iguais e corresponde à edição mais recente, embalados e identificados externamente informado tipo, turma e composição.

3.2.1. As inscrições que ultrapassam o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas as duas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.

3.3. O do material didático suplementar de educação destinados ao componente educação física escolar divididos em módulos 6º e 7º anos e 8º e 9º anos, em conformidade com as matrizes de



referência da BNCC, DCRC e as competências socioemocionais deverá apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser reproduzidos e postados em território brasileiro.

3.4. O Manual do Professor deve conter, no mínimo, orientações metodológicas, sugestões para aprofundamento dos temas, em consonância com a BNCC, DCRC e alinhados as competências sócio emocionais.

3.5. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

3.6. A organização do material didático suplementar deverá apresentar-se de forma consumível;

3.7. As amostras do material didático suplementar de educação destinados ao componente educação física escolar divididos em módulos 6º e 7º anos e 8º e 9º anos, em conformidade com as matrizes de referência da BNCC, DCRC e as competências socioemocionais entregues **não** serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.

3.8. QUADRO 01

1	6º ano e 7º ano	1.1- Livro do Aluno Impresso; 1.2- Manual do Professor;
2	8º ano e 9º ano	1.1- Livro do Aluno Impresso; 1.2 - Manual do Professor;

#### 4. DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os materiais didáticos suplementares, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente, publicada no mural da Secretaria de Educação do Município de Itapipoca, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

4.2. A comissão será composta por 05 (cinco) professores do quadro efetivo da rede municipal de ensino.

**4.3. É verdade a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atendam aos critérios descritos.**

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providência quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

#### 5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise do material didático suplementar, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo III, de acordo com a pontuação abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Total	3
Parcial	1
Insuficiente	0

5.2. O prazo de análise do material didático suplementar pela comissão Técnica correrá conforme



estabelecido no Anexo II - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra com base no Anexo III, item III e IV - Práticas X Elementos Pedagógicos.

5.4. Ao final da avaliação a obra que obtiver maior pontuação será selecionado como apto para a possível realização de futuro procedimento licitatório.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no site eletrônico do Canal da Educação (blog do pedagógico), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo 2 - Cronograma.

6.2. Após a publicação do resultado do processo de avaliação e seleção, conforme Anexo 2 - Cronograma, os titulares de direito autoral das obras inscritas ou representantes terão dois (2) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria de Educação Básica.

6.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do material didático suplementar implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

7.2. A Secretaria de Educação Básica se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

7.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à Secretaria de Educação Básica no cadastramento das obras.

7.4. A inscrição ou seleção do material didático suplementar não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta Secretaria de Educação Básica, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

7.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo material didático suplementar inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

7.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos itens 2 e 3 deste Edital configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.

7.7. Integram o presente Edital, como se transcrito fossem e como parte indissolúveis, dele fazendo parte:

7.8.

- ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO



- ANEXO II- CRONOGRAMA
- ANEXO III - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA
- ANEXO IV- TERMO DE REFERÊNCIA

Itapipoca (CE) 14 de novembro de 2022

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

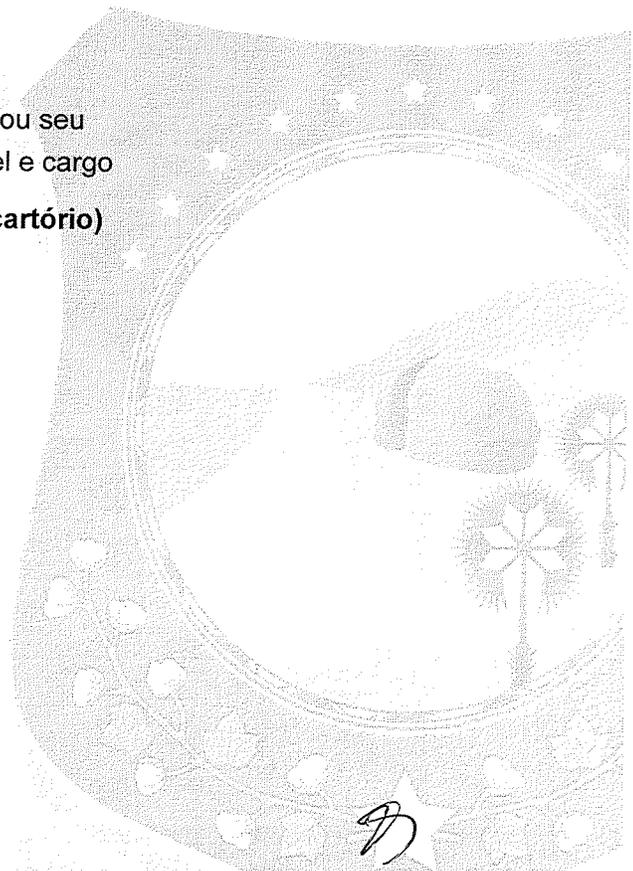


**ANEXO 1**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE**  
**EDIÇÃO(PAPEL TIMBRADO DA**  
**EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que o material didático suplementar de educação destinados ao componente educação física escolar divididos em módulos 6º e 7º anos e 8º e 9º anos, em conformidade com as matrizes de referência da BNCC, DCRC e as competências socioemocionais \_\_\_\_\_ do(s) autor(es) \_\_\_\_\_, apresentado no ato da inscrição no processo de avaliação, corresponde à sua última edição, não havendo impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida no processo licitatório.

Local e Data

Assinatura do Editor ou seu  
procurador Nome legível e cargo  
**(Firma reconhecida em cartório)**





### ANEXO 2 CRONOGRAMA



AÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL	21/11/2022 a 28/11/2022
ANÁLISE DAS OBRAS INSCRITAS	29/11/2022 a 05/12/2022
PUBLICAÇÃO DA OBRA APROVADA NA SELEÇÃO	06/12/2022
RECURSO	07/12/2022 À 14/12/2022
RESULTADO FINAL	15/12/2022

### ANEXO 3 CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
I - ELEMENTOS FÍSICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.			
2	Letra legível em dimensões adequadas.			
3	Espaçamento entre letras, linhas, palavras, enunciados.			
4	Material resistente.			
CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
II - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Isento de imagens ou textos que revelem preconceito ou estereótipos que remetam a discriminação de quaisquer tipologias.			
2	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos dos alunado, considerando o perfil do público.			



CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
III - PRÁTICAS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	O livro traz ideia novas para o professor trabalhar "além do livro didático"?			
2	As atividades propostas são interessantes e despertam no professor interesse em realiza-las com as crianças?			
3	O professor enxerga esse livro como um real instrumento que o auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com as crianças?			
4	Os objetivos das atividades propostas no livro estão claro para o professor?			

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
IV - ELEMENTOS PEDAGÓGICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Apresenta proposta pedagógica interdisciplinar e inclusive, que visa a aprendizagem e o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectual, comportamental e socioemocional do estudante, por meio das práticas.			
2	Oferece recursos didáticos tecnológicos que atendam às exigências do mundo moderno.			
3	Proporciona atividades práticas, para a construção da aprendizagem para o saber pensar, o saber fazer, objetivando a formação integral do estudante.			
4	Apresenta práticas desconhecidas ou antes não experimentadas, subsidiando a formação autônoma e consciente do estudante, por meio das vivências da cultura corporal de movimento.			



ANEXO 04

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 052/2022		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	TIPO	DATA:
	CHAMADA PUBLICA	10/11/2022

**1- OBJETO DA DEMANDA**

SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO DESTINADOS AO COMPONENTE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DIVIDIDOS EM MÓDULOS 6º E 7º ANOS E 8º E 9º ANOS, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA DA BNCC, DCRC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIPOCA.

**ORDENADOR DE DESPESAS: Heloilson Oliveira Barbosa**

**2 - JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA TEM POR FINALIDADE A INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO DESTINADOS AO COMPONENTE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DIVIDIDOS EM MÓDULOS 6º E 7º ANOS E 8º E 9º ANOS, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA DA BNCC, DCRC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIPOCA, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

ESTA SELEÇÃO NÃO GERA QUALQUER DIREITO AOS PARTICIPANTES, CABENDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE QUANTO À REALIZAÇÃO DE UMA POSSÍVEL E FUTURA LICITAÇÃO.

**CONSIDERAÇÕES**

**1. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS OBRAS**

1.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Inocêncio Braga, 301, Bairro Centro, CEP 62.500-007, no período compreendido entre \_\_\_\_ a \_\_\_\_ das 8h às 12h, (Com horário pré-agendado), seguindo todos os protocolos de segurança ao combate da COVID-19.

1.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

1.2.1. Cópia do documento de identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

1.3. Dos documentos de habilitação técnica:

1.3.1. Declaração de Edição, de que a obra apresentada no ato da inscrição, indicando as informações necessárias conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, corresponde a sua última edição (Anexo I);

1.3.2. Dois (2) exemplares de cada título, conforme composição do Quadro 1 apresentado neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

1.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material didático suplementar de educação destinados ao componente educação física escolar divididos em módulos 6º e 7º anos e 8º e 9º anos, em conformidade com as matrizes de referência da BNCC, DCRC



e as competências socioemocionais, (conforme descrição no Item deste Edital) e documentação.

1.5. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos exemplares da obra, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

1.6. Os documentos exigidos nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu verso:

À COMISSÃO TÉCNICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 004.06/2022 – SEDUC DE ITAPIPOCA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE

**Nº CNPJ (Ou documento equivalente)**

1.6.1. Os exemplares da obra deverão ser apresentados em duas (2) unidades de cada título, conforme Quadro 1 apresentado neste Edital.

1.7. O não atendimento aos quesitos apresentados neste item configurará desclassificação da editora, não cabendo recurso.

## 2. DOS REQUISITOS DA OBRA

2.1. Serão avaliada e selecionada obras didáticas que atendam às informações constantes no Quadro 1, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Os interessados poderão participar da seleção com até dois (2) exemplares de cada título, conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, exatamente iguais e corresponde à edição mais recente, embalados e identificados externamente informado tipo, turma e composição.

2.2.1. As inscrições que ultrapassam o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas as duas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.

2.3. O do material didático suplementar de educação destinados ao componente educação física escolar divididos em módulos 6º e 7º anos e 8º e 9º anos, em conformidade com as matrizes de referência da BNCC, DCRC e as competências socioemocionais deverá apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser reproduzidos e postados em território brasileiro.

2.4. O Manual do Professor deve conter, no mínimo, orientações metodológicas, sugestões para aprofundamento dos temas, em consonância com a BNCC, DCRC e alinhados as competências sócioemocionais.

2.5. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

2.6. A organização do material didático suplementar deverá apresentar-se de forma consumível;

2.7. As amostras do material didático suplementar de educação destinados ao componente educação física escolar divididos em módulos 6º e 7º anos e 8º e 9º anos, em conformidade com as matrizes de referência da BNCC, DCRC e as competências socioemocionais entregues **não** serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.

2.8. QUADRO 01

1	6º ano e 7º ano	1.1- Livro do Aluno Impresso; 1.2- Manual do Professor;
2	8º ano e 9º ano	1.1- Livro do Aluno Impresso; 1.2 - Manual do Professor;



### 3. DA COMISSÃO TÉCNICA

3.1. Os materiais didáticos suplementares, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente, publicada no mural da Secretaria de Educação do Município de Itapipoca, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

3.2. A comissão será composta por 05 (cinco) professores do quadro efetivo da rede municipal de ensino.

**3.3. É verdade a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atenda aos critérios descritos.**

3.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providência quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

### 4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

4.1. A análise do material didático suplementar, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo III, de acordo com a pontuação abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Total	3
Parcial	1
Insuficiente	0

4.2. O prazo de análise do material didático suplementar pela comissão Técnica correrá conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

4.3. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra com base no Anexo III, item III e IV - Práticas X Elementos Pedagógicos.

4.4. Ao final da avaliação a obra que obtiver maior pontuação será selecionado como apto para a possível realização de futuro procedimento licitatório.

### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no site eletrônico do Canal da Educação (blog do pedagógico), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo 2 - Cronograma.

5.2. Após a publicação do resultado do processo de avaliação e seleção, conforme Anexo 2 - Cronograma, os titulares de direito autoral das obras inscritas ou representantes terão dois (2) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria de Educação Básica.

5.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do material didático suplementar implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não



cabendo controvérsias posteriores.

6.2. A Secretaria de Educação Básica se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

6.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à Secretaria de Educação Básica no cadastramento das obras.

6.4. A inscrição ou seleção do material didático suplementar não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta Secretaria de Educação Básica, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

7.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo material didático suplementar inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

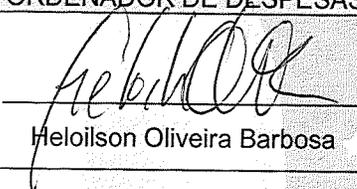
7.6 O não atendimento aos requisitos apresentados nos itens 2 e 3 deste Edital configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.

7.7. Integram o presente Edital, como se transcrito fossem e como parte indissolúveis, dele fazendo parte:

- ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
- ANEXO II - CRONOGRAMA
- ANEXO III - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA

Itapipoca (CE), 10 de novembro de 2022.

ORDENADOR DE DESPESAS

  
Heloilson Oliveira Barbosa